



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP

JEFERSON ANTONIO MIGUEL,

Vereador à Câmara Municipal de Brodowski - SP, com base no inciso III do artigo 15 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, por este intermédio, “SOLICITA 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA”, para tratar de interesses particulares, com prejuízo de sua remuneração.

Solicito o devido deferimento, pelo período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2016.

No aguardo do pronto atendimento, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Brodowski, 18 de janeiro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP	
PROTOCOLO	
Recebido em:	18/01/2016
Horário:	15h
Ass:	

William Cesar Guimarães Romeiro
Diretor Jurídico
OAB nº 117.250-SP
Câmara Municipal de Brodowski-SP

JEFERSON ANTONIO MIGUEL
- VEREADOR -



Câmara Municipal de Brodowski


Estado de São Paulo

CRISTIANO DIAS BORBOREMA,
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BRODOWSKI,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.


C
O
N
V
O
C
A

nos termos e condições do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município; do Artigo 83 da Resolução Nº 03 de dezembro/92 – Regimento Interno desta Casa de Leis e do resultado final da eleição/2012 do município de Brodowski – SP, o Sr. **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO**, VEREADOR SUPLENTE, para **ASSUMIR CARGO DE VEREADOR** nesta Câmara Municipal a partir da presente data até o dia 1º de março de 2015, em virtude de licença deliberada em Plenário ao Vereador JEFERSON ANTONIO MIGUEL, afastado para tratar de interesses particulares, com prejuízo de sua remuneração.

Câmara Municipal de Brodowski, 1º de fevereiro de 2016


CRISTIANO DIAS BORBOREMA
- PRESIDENTE -

CIENTE EM: 1º /fevereiro/2016


MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
- VEREADOR SUPLENTE -